



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

109

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N. 3.189

DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS ALIQUOTAS DO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, que a Mensagem n. 81/93, que dispõe
sobre a atualização das alíquotas do Imposto Sobre Serviços
foi aprovada em primeira discussão;

CONSIDERANDO, que por ingerência Política do Poder
Legislativo sobre o Poder Executivo, não houve votação em
segunda discussão;

CONSIDERANDO, que a não atualização das alíquotas
pelo índice inflacionário do exercício de 1993 redundará numa
inviabilização do planejamento administrativo-financeiro
quer para o Município, quer para o próprio contribuinte;

CONSIDERANDO, que a atualização do valor monetário
da respectiva base de cálculo, não constitui majoração de
tributo, mas simples correção do valor da moeda em face da
alta taxa inflacionária (ex-vi do parágrafo 2º., do Art. 97
do Código Tributário Nacional);

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os itens "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J",
"L" e "M", constantes da Tabela I, parte integrante da Lei
n. 2.009 de 04 de dezembro de 1992, que fixa as alíquotas
do Imposto Sobre Serviços - I.S.S., serão corrigidos pelo
índice da inflação do exercício de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 110

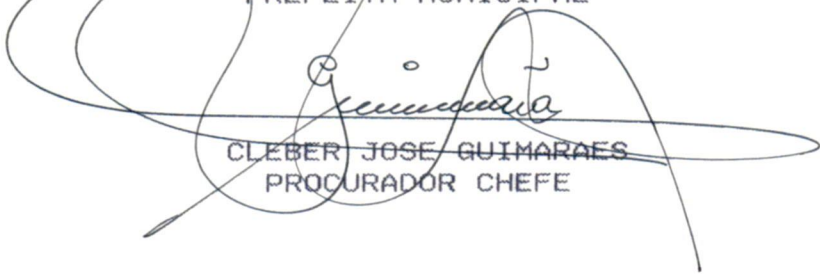
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO 3.189/93)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL


CLEBER JOSE GUIMARAES
PROCURADOR CHEFE

Registrado em Livro proprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretario Adjunto de Legislação